



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 0018/2002

Sumula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo descritas, abertas anteriormente através do Crédito Adicional Especial, autorizado pelas Leis Municipais n.º 1167/2002 e 1171/2002, com a seguinte classificação:

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental	
0403.1200000000.000	Educação	
0403.1236100000.000	Ensino Fundamental	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.154	Escola Municipal de Ivaiporã	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0403.1236100182.155	Escola Municipal de Jacutinga	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
0403.1236100182.156	Escola Municipal Alto Porá	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 181702
Ivaiporã, 09 de Setembro de 2002
(Assinatura)

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 30 / 09 / 2002

Assessoria:

Retirado de Pauta da R.O
de 23/09/02, com aprovação da Plenária.

Reunião Ordinária Assessoria.

1º Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por Unanimidade

Em, 30/09/2002

Ata(s) n.º 2.072

Assessoria.

Reunião Ordinária

2º Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por Unanimidade

Em, 03/10/2002

Ata(s) n.º 2.073

Assessoria.

Reunião Ordinária

3º Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por Unanimidade

Em, 14/10/2002

Ata(s) n.º 2.074

Assessoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	T O T A L	38.500,00

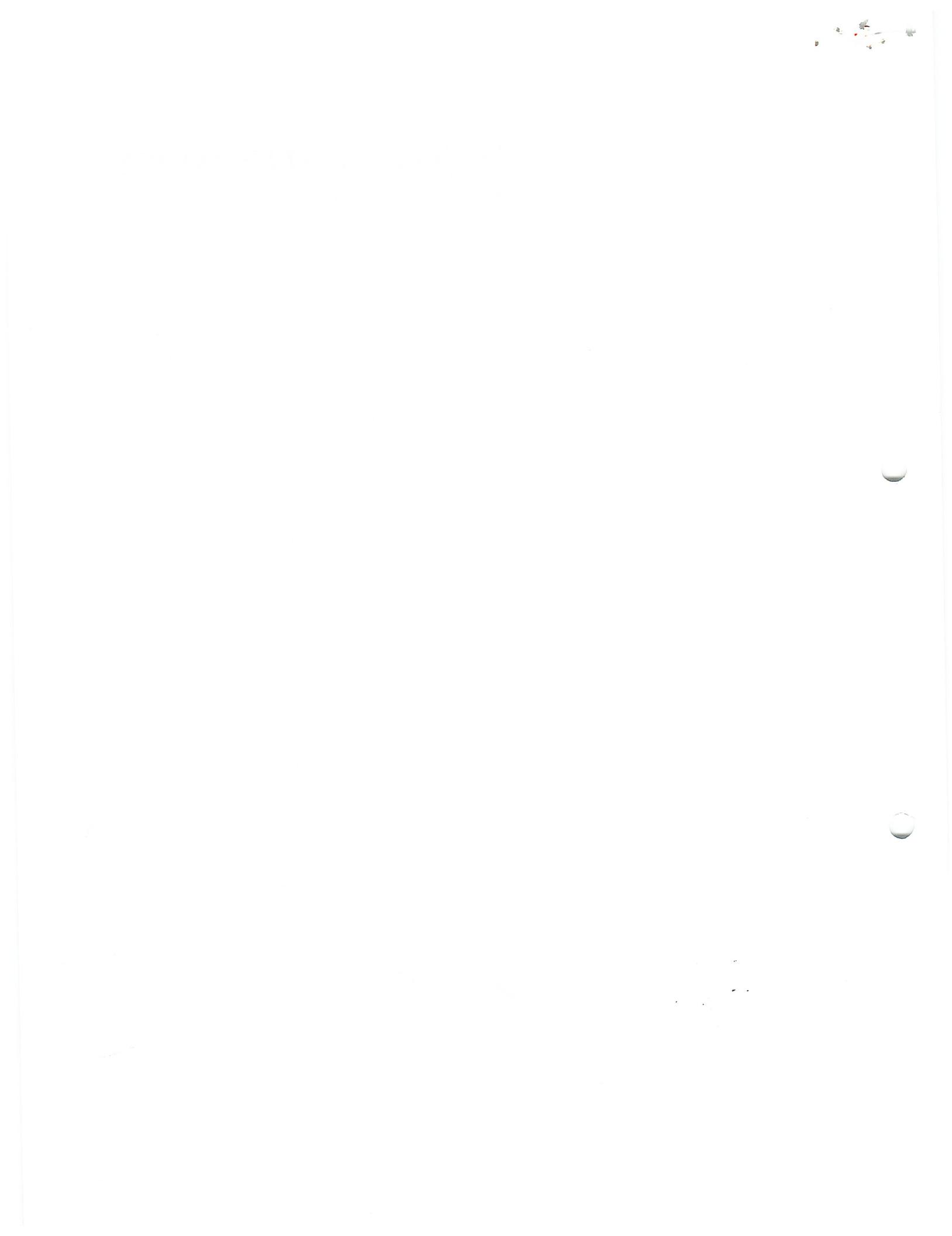
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial constante do artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a se utilizar do cancelamento da dotação abaixo descrita, constante do Orçamento Programa em execução:

0300.0000000000.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0303.0000000000.000	Assessoria Jurídica	
0303.0200000000.000	Judiciária	
0303.0206200000.000	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0303.0206200020.000	Programa de Processo Judiciário	
0303.0206200022.008	Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	38.500,00
	T O T A L	38.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. (09.09.2002)

Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N°. 018/2002

SÚMULA: - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

As Comissões supramencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei nº. 018/2002, em pauta, resolvem emitir Parecer favorável a sua aprovação.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

Pela CJR:

Leonil Garcia
Presidente

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator

Antônio Vila/Real
Membro

Pela CFO:

Hélio Cruz Leão
Presidente

Rui Moacir Gasparotto
Relator

Luiz Carlos Oliveira
Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei n.º 0018/2002 de 09 de setembro de 2002, solicitando autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações abertas anteriormente através da Lei n.º 1167/2002 e 1171/2002, também como Crédito Adicional Especial.

O Crédito que está sendo solicitado trata-se Crédito Especial, porquê a legislação assim o determina: *todo Crédito Especial só poderá ser suplementado através de outro Crédito Especial*, por isso, o encaminhamento a essa Egrégia Casa de Leis, para a apreciação e aprovação.

1.1 Impacto Orçamentário

Quanto ao impacto orçamentário, foram procedidos de todos os cuidados. As dotações que estão sendo suplementadas é para atender á auxilio para professores que estão se aperfeiçoando; serviços de terceiros – Pessoal Física e obrigações Patronais – Encargos Sociais. O reforço a tais dotações decorreu em razão de serviços que surgem em decorrência do funcionamento dos estabelecimentos recém municipalizados, que são viés natural, próprio do planejamento. Nenhum planejamento é definitivo. A lei proporciona á abertura de créditos para remanejamento ou abertura de novos créditos, justamente para flexibilizar o planejamento e orçamento, para atender tais situações.

Quanto ao crédito orçamentário em andamento, o que foi acrescido para reforço foi reduzido na dotação *Sentenças Judiciárias*. Como não houve no decorrer do

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1.801102
Ivaiporã, 24 de 09 de 02
ffusse.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

Exercício uma movimentação de precatório de processo judiciário, como esperado, entendemos por bem efetuar a redução neste item, para não interferir em projetos em andamento. Além do que, o projeto tem a figura de Especial, entretanto, não provocará alteração orçamentária, isto é, o que foi suplementado por um lado, foi reduzido por outro. Isto significa que, além de não alterar nenhum projeto em andamento, não foi alterado o valor total do orçamento.

1.2 Impacto Financeiro

Quanto a impacto financeiro devemos esclarecer o seguinte: que todos os recursos oriundos de transferências multigovernamentais, neste caso, a do FUNDEF, não tem como escapar ao controle. Senão vejamos: todos os recursos transferidos são depositados diretamente em conta específica e exclusiva para esse fim – 15% FUNDEF – bem como todos as despesas programadas para ser paga com esses recursos devem ser carimbadas, com consequente autorização e responsabilização do ordenador da despesa e, ao final do exercício financeiro, os recursos transferidos nas sub-fontes multigovernamentais, irão compor o cálculo dos 25% que devem ser gasto com a Educação, conforme prevê o art. 212 da Constituição Federal - *os municípios deverão gastar no mínimo 25% dos Impostos e Transferências com a Educação.*

Neste sentido, não haverá impacto financeiro com relação a outros projetos de interesse público. Os recursos da educação são exclusivamente da educação.

Dessa forma, esperamos que os Nobres Edis, que tem assento nesta Casa, sejam favorável à aprovação de projeto, para que o Município continue cumprindo o que, tanto a Legislação do FUNDEF, quanto a Constituição Federal exigem.





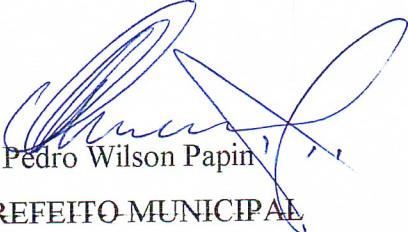
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

Sendo o que tínhamos para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores para a aprovação do projeto e, colocamo-nos à disposição para qual outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ivaiporã, 24 de setembro de 2002.



Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL

